



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 046/2017

PRORROGA DATA LIMITE PARA RECOLHIMENTO DA TARIFA ANUAL DE ÁGUA E ESGOTO.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 92, I, da Lei Orgânica,

Considerando ser necessária a prorrogação da data limite para recolhimento, tendo em vista a possibilidade de se ampliar a arrecadação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2.017 (dois mil e dezessete) o recolhimento da Tarifa Anual de Água e Esgoto, devida no presente exercício de 2.017 (dois mil e dezessete), sem acréscimos, multas ou correções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piracema, 30 de agosto de 2.017


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

